



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**LEI Nº 9.048**

De 17 de agosto de 2017

Autógrafo nº 191/17 - Projeto de Lei nº 231/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 (quinze) de agosto de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 121.092,40 (cento e vinte um mil, noventa e dois reais e quarenta centavos) para complementar dotações destinadas à liberação de subvenções sociais às Entidades de Assistência Social do Município de Araraquara, com recursos financeiros desembolsados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0085	Proteção Social Especial		
08.241.0085.2.472	Assistência Financeira Entidades Serviços de Acolhimento Institucional	R\$	1.406,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.5.0.43	Subvenções Sociais	R\$	1.406,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0085	Proteção Social Especial		
08.242.0085.2.224	Assistência Financeira Entidades Assistências - Atendimento Pessoas c/Deficiência	R\$	117.187,40
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			

17:48 01/09/2017 09:54:56 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 1000000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



3.3.5.0.43	Subvenções Sociais	R\$	13.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
3.3.5.0.43	Subvenções Sociais	R\$	49.121,40
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
3.3.5.0.43	Subvenções Sociais	R\$	55.066,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0085	Proteção Social Especial		
08.243.0085.2.474	Assistência Financeira Entidades de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças	R\$	1.562,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.5.0.43	Subvenções Sociais	R\$	1.562,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0085	Proteção Social Especial		
08.244.0085.2.479	Casa Transitória-População de Rua – São Pio	R\$	937,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.5.0.43	Subvenções Sociais	R\$	937,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
22.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0084	Proteção Social Básica		
08.243.0084.2.473	Subvenções Sociais	R\$	117.497,20
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.5.0.43	Subvenções Sociais	R\$	117.497,20
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		





<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0084	Proteção Social Especial		
08.243.0085.2.474	Assist. Financeira a Entidades-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças	R\$	3.595,20
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.5.0.43	Subvenções Sociais	R\$	3.595,20
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados</b>		

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezesete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC")